



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026/PMG/IDR

1º TERMO ADITIVO

A DIREÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – IDR/UNILAB, por meio da Coordenação Geral do Programa Mais Gestão Ceará, no uso de suas atribuições, torna público o presente **1º Termo Aditivo ao Edital de Seleção nº 01/2026/PMG/IDR**, destinado à seleção de até 30 (trinta) organizações da sociedade civil, constituídas na forma de associações ou cooperativas, para participação nas ações do Projeto “Promoção e fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos da agricultura familiar no Estado do Ceará, no âmbito do Programa Mais Gestão”.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o regime de inscrição, análise e divulgação dos resultados do Edital de Seleção nº 01/2026/PMG/IDR, passando o processo seletivo a ocorrer em fluxo contínuo, enquanto houver vagas disponíveis, com análise das inscrições já recebidas e das novas inscrições apresentadas, divulgação de resultados parciais preliminares e finais, fase recursal correspondente e atualização do Anexo I – Cronograma.

2. DO REGIME DE FLUXO CONTÍNUO

2.1. As inscrições do Edital de Seleção nº 01/2026/PMG/IDR passam a ocorrer em fluxo contínuo, por meio do formulário eletrônico indicado no item 8.1 do Edital, enquanto houver vagas disponíveis, observado o limite de até 30 (trinta) organizações selecionadas.

2.2. O fluxo contínuo poderá ser encerrado quando preenchido o quantitativo de vagas previsto no Edital ou por decisão motivada da Coordenação Geral do Programa Mais Gestão Ceará, observadas a vigência do Projeto, a disponibilidade técnica e operacional da equipe executora e as necessidades de execução do plano de trabalho.

2.3. O encerramento do fluxo contínuo, a suspensão temporária das inscrições ou eventual reabertura do processo seletivo deverão ser divulgados no endereço eletrônico oficial indicado no item 16.1 do Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES JÁ APRESENTADAS

3.1. Ficam preservadas as inscrições já apresentadas até a data de publicação deste Termo Aditivo, não sendo necessário novo envio pelas organizações já inscritas.

3.2. As inscrições já recebidas poderão ser imediatamente analisadas pela Comissão responsável pelo processo seletivo, sem prejuízo do recebimento e análise de novas inscrições enquanto houver vagas disponíveis.

3.3. As organizações já inscritas poderão ser chamadas para complementação documental, retificação de informações, esclarecimentos, reuniões, contatos telefônicos, entrevistas ou diligências, conforme previsto no Edital.

4. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOS RESULTADOS PARCIAIS

4.1. A Comissão responsável pelo processo seletivo poderá analisar as inscrições em lotes, conforme ordem de recebimento, distribuição territorial, disponibilidade operacional, necessidade de mobilização dos territórios e demais critérios previstos no Edital.

4.2. A cada lote de inscrições analisado, poderá ser divulgado resultado parcial preliminar, contendo, conforme o caso, a indicação das inscrições homologadas, inscrições indeferidas, organizações classificadas, organizações selecionadas e cadastro de reserva.

4.3. A divulgação de resultado parcial preliminar abrirá prazo recursal específico para as organizações nele relacionadas, nos termos do cronograma constante do Anexo Único deste Termo Aditivo.

4.4. Após a análise dos recursos, será divulgado resultado parcial final referente ao respectivo lote de inscrições.

4.5. A divulgação de resultado parcial final poderá implicar convocação das organizações selecionadas para início das atividades do Projeto, observado o limite de vagas, a disponibilidade técnica e operacional da equipe executora e as regras do Edital.

4.6. A análise em fluxo contínuo e a divulgação de resultados parciais não afastam a aplicação dos critérios de elegibilidade, classificação, desempate, documentação, diligência, recurso e demais disposições previstas no Edital.

5. DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I – CRONOGRAMA

O Anexo I – Cronograma do Edital de Seleção nº 01/2026/PMG/IDR passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Termo Aditivo.

Os prazos previstos no Anexo Único poderão ser aplicados sucessivamente a cada lote de inscrições analisado, enquanto permanecer vigente o regime de fluxo contínuo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Seleção nº 01/2026/PMG/IDR que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

6.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Redenção (CE), na data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente

FERNANDA SCHNEIDER

Coordenadora Geral do Programa Mais Gestão Ceará



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SCHNEIDER, COORDENADOR (A)**, em 23/07/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1488655** e o código CRC **AE51FBD7**.

ANEXO ÚNICO - NOVO CRONOGRAMA DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026/PMG/IDR

QUADRO 1 - ABERTURA E VIGÊNCIA DO FLUXO CONTÍNUO

ATIVIDADE	PRAZO / PERIODICIDADE
Publicação do Edital	03/07/2026
Publicação do 1º Termo Aditivo	23/07/2026
Inscrições pelo formulário eletrônico	Fluxo contínuo, enquanto houver vagas disponíveis, observado o limite de até 30 (trinta) organizações selecionadas
Encerramento do fluxo contínuo	Quando preenchido o quantitativo de até 30 (trinta) organizações selecionadas ou

ATIVIDADE	PRAZO / PERIODICIDADE
	mediante comunicado oficial publicado no endereço eletrônico indicado no Edital

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES EM FLUXO CONTÍNUO

ATIVIDADE	PRAZO / PERIODICIDADE
Recebimento das inscrições	De forma contínua, por meio do formulário eletrônico indicado no Edital
Análise das inscrições, documentos e informações apresentadas	Até 8 (oito) dias úteis após o recebimento da inscrição ou após a formação de lote de inscrições, a critério da Comissão
Diligências, solicitação de complementação documental ou esclarecimentos	A qualquer tempo durante a análise da inscrição, conforme necessidade identificada pela Comissão
Divulgação de resultado parcial preliminar	Após a análise das inscrições do respectivo lote
Interposição de recurso contra o resultado parcial preliminar	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial preliminar
Análise dos recursos	Até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo recursal
Divulgação de resultado parcial final	Até 2 (dois) dias úteis após a análise dos recursos, quando houver
Convocação das organizações selecionadas	Após a divulgação do respectivo resultado parcial final, conforme disponibilidade técnica e operacional do Projeto

QUADRO 3 - REGRAS APLICÁVEIS AOS RESULTADOS PARCIAIS

SITUAÇÃO	PROCEDIMENTO
Inscrição homologada e classificada dentro das vagas disponíveis	A organização poderá ser incluída no resultado parcial preliminar e, após a fase recursal, no resultado parcial final
Inscrição homologada, mas não selecionada dentro das vagas disponíveis	A organização poderá compor cadastro de reserva, observada a classificação e a necessidade do Projeto
Inscrição com pendência saneável	A Comissão poderá solicitar complementação documental, esclarecimentos ou correções, sem eliminação automática
Inscrição indeferida	A organização poderá interpor recurso no prazo previsto para o respectivo resultado parcial preliminar

SITUAÇÃO	PROCEDIMENTO
Preenchimento das 30 vagas	O fluxo contínuo poderá ser encerrado mediante comunicado oficial
Persistência de vagas disponíveis	As inscrições poderão permanecer abertas, conforme disponibilidade técnica e operacional do Projeto